



OFÍCIO n° 15/2023

À Prefeitura Municipal de Augusto Correa
Assunto: Aditivo CONTRATO N° 20223018

Senhores,

A Alternativa Engenharia vem por meio deste, solicitar aditivo do **Contrato n° 20223018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME O CONVÊNIO N° 902063/2020, NA COMUNIDADE DO ZÉ CASTOR NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.** Considerando que o a obra encontra-se **CONCLUÍDA**, resto apenas a liberação da **OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, que depende da liberação da SEMAS.

Considerando que é um critério da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a apresentação da **OUTORGA** para liberação da última parcela.

Considerando que é de responsabilidade da Prefeitura a obtenção da **OUTORGA**. Solicitamos o aditamento da vigência do contrato.

Castanhal, 02 de junho de 2023.

ALTERNATIVA
ENGENHARIA
LTDA:22445502000169

Assinado de forma
digital por ALTERNATIVA
ENGENHARIA
LTDA:22445502000169

ALTERNATIVA ENGENHARIA
CNPJ: 22.445.502/0001-69
WILLIAM P. MOREIRA – SÓCIO

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI

EM. 02 06, 20

HORÁRIO. 16:00

Responsável

Encarregado p/ Secretaria
Stano Senes
[Assinatura]
Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO N° 01/2021-682/PREFEITO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223018

1º Termo de Aditivo de alteração do contrato nº 20223018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **ALTERNATIVA ENGENHARIA LTD.**

O Município de AUGUSTO CORRÊA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, Nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, representado pelo senhor **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 593.536.782-34, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1101, bairro Pratiçá, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e do outro lado **ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.445.502/0001-69, com sede na Travessa Américo Gomes, 82, Nova Olinda, Castanhal-PA, CEP 68742-330. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM PAIVA MOREIRA**, portador do CPF: 812.316.792-04, residente no Conjunto Imperio Amazônico, Bloco 10, Apto 214, Souza, Belém-PA, CEP 66.613-080, já qualificados no contrato inicial da **Tomada de Preço nº 003/2022**, que versa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 902063/2020, NA COMUNIDADE DO ZÉ CASTOR NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **24 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023**, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta dias), nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições do **contrato original de nº 20223018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total original do contrato é de **496.273,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais, trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício: 2022, **0501 SEC. OBRAS, TRANSP. URBANIZ. E SANEAMENTO, Dotação orçamentária: 10 512 0028 1.023 – Implantação e Expansão de Micro Sistema de Abastec. de Água na Zona Urbana/Rural, Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras Obras e instalações**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Augusto Corrêa - PA, 23 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDINALDO Assinado de forma digital por
QUEIROZ DE FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ
OLIVEIRA:59353678234 DE OLIVEIRA:59353678234
Dados: 2022.12.23 18:09:26
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
CNPJ 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

ALTERNATIVA Assinado de forma digital por
ENGENHARIA ALTERNATIVA ENGENHARIA
LTDA:22445502000169 LTDA:22445502000169

ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.445.502/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20223018

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CONTRATADA(O).....: ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME O CONVÊNIO N° 902063/2020, NA COMUNIDADE DO ZÉ CASTOR NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 496.273,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0501.105120028.1.023 Implantação e Expansão dos Sistemas de Abastec.de Água na Zona Urbana e Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 496.273,32

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2022 a 24 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.445.502/0001-69
Razão Social: ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA
Endereço: TV AMERICO GOMES 82 / NOVA OLINDA / CASTANHAL / PA / 68742-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060102070801284414

Informação obtida em 01/06/2023 15:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.445.502/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:56 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **E9E1.9C9C.BAAB.FF2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.445.502/0001-69

Certidão n°: 24185647/2023

Expedição: 01/06/2023, às 16:00:49

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.445.502/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.486.143-0**CNPJ:** 22.445.502/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:01:02 do dia 01/06/2023**Válida até:** 28/11/2023**Número da Certidão:** 702023080560143-3**Código de Controle de Autenticidade:** 4049384A.F23D462A.A7D3F080.D09B60D1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.486.143-0**CNPJ:** 22.445.502/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:01:02 do dia 01/06/2023**Válida até:** 28/11/2023**Número da Certidão:** 702023080560144-1**Código de Controle de Autenticidade:** 17BBC825.D7D3C17E.1D87ADB8.BE277A67**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CNDE-54CC-6870-987D-E959

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 03716 / 2023

PROTOCOLO Nº 00001.0079277/23-19

Contribuinte:	ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	22.445.502/0001-69
Endereço:	TRAVESSA AMERICO GOMES	CEP:	68742-330
Complemento			
Número:	82		
Bairro:	NOVA OLINDA	Cidade:	CASTANHAL
		Estado:	PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 29/06/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 15:18 horas, do dia 30/05/2023 .

Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-54CC-6870-987D-E959

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



P R E F E I T U R A D E
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

NOTA TÉCNICA 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL
PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CONFORME O CONVÊNIO N° 902063/2020, NA COMUNIDADE DO ZÉ
CASTOR NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

ESTADO DO PARA
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI
EM. 02 / 08 / 23
HORARIO. 10 / 140

Responsável

NOTA TÉCNICA 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME O CONVÊNIO
N° 902063/2020, NA COMUNIDADE DO ZÉ CASTOR NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO
CORRÊA/PA.

CONTRATO: N° 20223018

TOMADA DE PREÇO: TP N°003/2022

CONVÊNIO: 902063/2020

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E
ABASTECIMENTO

DATA: 02 DE JUNHO DE 2023.

SEPLADE

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

NOTA TÉCNICA 001/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, neste ato representada pela Engenheira Fiscal da Obra, conforme ART N° PA20230959646, a senhorita Laianny Cristinny Ribeiro de Oliveira, CREA N° 1517817536, vem por meio deste solicitar prorrogação do atidivo de prazo do Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, conforme o convênio n° 902063/2020, na comunidade do Zé Castor no Município de Augusto Corrêa/PA, visto que o último pagamento do objeto supracitada só será efetuado pela Plataforma+Brasil com a liberação da Outorga de Direito de uso de recursos hídricos emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, sendo um prazo de 60 (sessenta) dias.

TÉCNICO(A): LAIANNY CRISTINNY
RIBEIRO DE
OLIVEIRA:02346744239

Assinado de forma digital por
LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE
OLIVEIRA:02346744239
Dados: 2023.06.02 10:40:17 -03'00'

Téc. Resp. Laianny Cristinny Ribeiro de Oliveira
Engenheira Civil
CREA/PA 1517817536



SEPLADE
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

**CE GIGOV/BE 1108/2023 - PM Augusto Corrêa - CAIXA - Contrato de Repasse
MAP 902063/2020 - Operação 1071160-08 - Pendencias para Desbloqueio de
Recursos**

1 mensagem

GIGOVBE10 - Nordeste do Pará <gigovbe10@caixa.gov.br> 24 de maio de 2023 às 10:52
Para: "pmac2124@gmail.com" <pmac2124@gmail.com>, "romildagr@hotmail.com" <romildagr@hotmail.com>, "seplan.pmac21@gmail.com" <seplan.pmac21@gmail.com>, "conveniosaugustocorreapa@gmail.com" <conveniosaugustocorreapa@gmail.com>, "prefeito.franciscoedinaldo@gmail.com" <prefeito.franciscoedinaldo@gmail.com>
Cc: Sheyla do Socorro Oliveira Wanzeler <sheyla.wanzeler@caixa.gov.br>, Gisele Brandao Carreira <gisele.carreira@caixa.gov.br>, Lourival Miranda dos Reis <lourival.reis@caixa.gov.br>, Silvio Dario Farias Junior <silvio.f.junior@caixa.gov.br>, Nylson Ederson Costa Almeida <nylson.almeida@caixa.gov.br>, Ludmila Ribeiro Silva de Mattos Santos <ludmila.mattos@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

A Sua Excelência o Senhor

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

PCA SAO MIGUEL 60 - S/N - Bairro São Miguel

CEP: 68610-000 – Augusto Corrêa – PA

Assunto: Comunica 4 e 5ª medição e apontamentos para desbloqueio - medição CTEF n.º 032/2023

Ref.: Operação 1071160-08 – Convênio 902063 – Implantação de um sistema de abastecimento de água no município de Augusto Corrêa/PA.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que houve aferição da 4 e 5ª medição do contrato em referência - 1071160-08 medição CTEF n.º 032/2023, com percentual acumulado de 100,00%, tendo 25% a desbloquear no valor de **R\$ 124.136,46**:

Valor total	R\$ 496.600,00
Repasse	R\$ 477.500,00
Contrapartida	R\$ 19.100,00
Conta corrente	0024.006.00647124-2

2. Para que possamos autorizar o saque dos valores informados é necessário o cumprimento das(os) seguintes pendências/apontamentos:

2.1 Pendências Engenharia

- Versão As Built da prancha 07/10, considerando adequações de locação dos elementos construtivos da frente 01;
- Nota técnica, incluindo registro fotográfico georreferenciado, atestando a instalação de placa de inauguração, conforme modelo do manual de placas do Governo Federal;
- Apresentação do documento que comprove o recebimento do objeto do Contrato de Repasse, por parte do Convenente;
- Outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme condicionante presente na Autorização para Perfuração de Poço nº AU-000.440/2021.

2.2 Pendências operacionais

- Encaminhar via assinada em formato digital no Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência;
- Encaminhar o comprovante de pagamento de tarifa de prorrogação de vigência;
- Emitir e enviar para análise o relatório "Documento de Liquidação Incluídos", referente a 4ª e 5ª medições;
- Incluir a nota fiscal referente a este desbloqueio no TGov, no valor de R\$ 124.136,46, (a nota deve conter o número do contrato de repasse e o nome do programa).

2.3 Portanto, solicitamos que as pendências sejam regularizadas até a data 12/06/2023.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários

Atenciosamente,

Sheyla do Socorro Oliveira Wanzeler

Assistente Pleno

Gerência Executiva de Governo Belém/PA

Ludmila Mattos Santos

Coordenadora de Filial

Gerência Executiva de Governo Belém/PA

Josiane da Silva Araújo
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Belém/PA

 **PM Augusto Correa - 1071160-08 - Termo Aditivo.pdf**
206K



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade do Aditivo de prazo ao Contrato nº 20223018, que se refere ao Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de sistema de abastecimento de água, conforme o convênio nº 902063/2020 na comunidade do Zé Castor no Município de Augusto Corrêa/PA.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve, **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo de Prazo ao Setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para a Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 05 de Junho de 2023.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RECEBI
EM: 06/06/2023

HORÁRIO: _____

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
Responsável

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal